

Norma 114

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geociências, em reunião realizada em 29 de maio de 2018, institui a presente norma, em substituição à Norma 109, para regulamentar a situação de alunos regulares (Mestrandos e Doutorandos) aprovados em **Novos Processos Seletivos do PPGGEO**, com vistas à obtenção de bolsa.

1. O aluno não bolsista que já possui vínculo regular no PPGGEO (aluno de mestrado ou de doutorado) pode realizar novo processo seletivo, visando pontuar no pleito para a obtenção de bolsa, desde que atendendo aos critérios estabelecidos no Edital de Seleção do respectivo ano;

2. O período de concessão da bolsa **não excederá o período regulamentar do curso (24 meses para Mestrado e 48 meses para o Doutorado)**, a partir da data da primeira matrícula como aluno regular no PPGGEO.

Porto Alegre, 29 de maio de 2018.

Rommulo Vieira Conceição

Coordenador do PPGGEO